



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 597, terça-feira, 13 de dezembro de 2016

### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 116/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar os servidores públicos, abaixo destacados, para compor a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº 366/16, formalizado com a empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda., cujo objeto refere-se a prestação de serviços especializados na execução de obras para requalificação da rua São Paulo, na forma do edital da Concorrência nº 046/2016. Contrato de Financiamento nº 410.357-83/13.

**Servidor Juliano de Sant'Anna, matrícula nº 24.870 - SEINFRA**

**Servidor Emerson Luiz Pagani, matrícula nº 43.564 -**

**SEINFRA**

**Servidor Ane Lisie Dallagnol A. Debastiani, matrícula nº 4.100 - SEINFRA**

**Servidor Patrícia Amaral Wernke Nunes, matrícula nº 44.223 -**

**SEINFRA**

**Servidor Carlos Sere de Souza, matrícula nº 639 -**

**DETRANS**

**Servidor Gilson Perozim, matrícula nº 17.390 - IPPUJ**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505378** e o código CRC **AEE4EB20**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

Portaria nº 117/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar os servidores públicos, abaixo destacados, para compor a comissão de fiscalização do Termo de Contrato 367/16, formalizado com a empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda, cujo objeto refere-se a execução de pavimentação, qualificação de via e drenagem da rua Piratuba, conforme Convênio 2015TR001861 - BRDE/FUNDAM, na forma do edital de Concorrência Pública nº 081/2016.

<b>Servidor Juliano de Sant'Anna, matrícula nº 24.870</b>	<b>- SEINFRA</b>
<b>Servidor Emerson Luiz Pagani, matrícula nº 43.564</b>	<b>- SEINFRA</b>
<b>Servidor Cassiano Garcia da Silva, matrícula nº 14.392</b>	<b>- SEINFRA</b>
<b>Servidor Mariah Siebert Zipf, matrícula nº 46.518</b>	<b>- SEINFRA</b>
<b>Servidor Carlos Serede de Souza, matrícula nº 639</b>	<b>- DETRANS</b>
<b>Servidor José Luiz Costódio, matrícula nº 33.698</b>	<b>- IPPUJ</b>



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505453** e o código CRC **AB501EEE**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 114/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar o Servidor Público Aurélio Flenik, matrícula n. 17.146, para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 388/16, formalizado com a empresa Forte Rocha Construtora Ltda.ME, cujo objeto refere-se a execução de serviços de engenharia e arquitetura destinados a instalação de 25 paraciclos metálicos em uma área aproximada 161,34 m<sup>2</sup>, junto a Estação da Cidadania Tupy, na forma do edital de Convite nº 243/2016., conforme segue:



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0501858** e o código CRC **53188EA1**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP/SEINFRA.UTP.ATU

### PORTARIA Nº 111/2016

#### Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006,

que regulamenta a transferência de autorizatários.

**Resolve** transferir a Autorização concedida:

**DE**

Autorizatário Titular Transferente: **Tenfen Transporte Ltda ME**

Protocolo: nº **53009 de 14/10/2016**

Autorização: nº **117**

CNPJ: **04.318.856/0001-60**

**PARA**

Autorizatário Transferido: **Fratelli Transporte e Turismo Ltda ME**

CNPJ: **02.385.909/0002-11**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/12/2016, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0483081** e o código CRC **EAF9CA83**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP/SEINFRA.UTP.ATU**

**PORTARIA Nº 110/2016**

**Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

**Resolve** transferir a Autorização concedida:

**DE**

Autorizatário Titular Transferente: **Tenfen Transporte Ltda ME**

Protocolo: nº **53010 de 14/10/2016**

Autorização: nº **190**

CNPJ: **04.318.856/0001-60**

**PARA**

Autorizatário Transferido: **Fratelli Transporte e Turismo Ltda ME**

CNPJ: **02.385.909/0002-11**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/12/2016, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0482912** e o código CRC **8B428BD0**.

## **EDITAL SEI Nº 0506922/2016 - DETRANS.UNO**

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 720 / 2016**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 246 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S)

CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 721 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 722 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 247 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0506339.**

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2016, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506922** e o código CRC **CF9EDB7A**.

## **EDITAL SEI Nº 0506923/2016 - DETRANS.UNO**

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 723 / 2016**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 724 / 2016**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 248 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S)

CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 725 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 726 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 249 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0506943.**

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO





Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2016, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506923** e o código CRC **4FAFAD07**.

## EXTRATO SEI Nº 0504203/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

#### EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

A Fundação Cultural de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 004/2016** de 21/07/2016, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 018/2015, firmado com a empresa SÉRGIO ROSSI EPP, para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville, incluindo a dotação orçamentária 165 /8.32001.13.392.9.2.1172.0 – 33900, FR 100. Justifica-se a inclusão da fonte de recursos 100, despesa 165, indispensável para realização dos eventos programados para os meses de novembro e dezembro, haja vista que a mesma já constava da Ata de Registro de Preços e não migrou para o referido contrato.

A Fundação Cultural de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 005/2016** de 21/07/2016, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 018/2015, firmado com a empresa MANI SOM E LUZ LTDA. EPP, para prestação de serviços de locação de sistemas de iluminação e gerador de energia, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville, incluindo a dotação orçamentária 165 /8.32001.13.392.9.2.1172.0 – 33900, FR 100. Justifica-se a inclusão da fonte de recursos 100, despesa 165, indispensável para realização dos eventos programados para os meses de novembro e dezembro, haja vista que a mesma já constava da Ata de Registro de Preços e não migrou para o referido contrato.

A Fundação Cultural de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do**

**1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 006/2016** de 21/07/2016, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 018/2015, firmado com a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA, para prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tenda e instalação de linóleo, incluindo montagem e desmontagem, para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville, incluindo a dotação orçamentária 165 /8.32001.13.392.9.2.1172.0 – 33900, FR. 100. Justifica-se a inclusão da fonte de recursos 100, despesa 165, indispensável para realização dos eventos programados para os meses de novembro e dezembro, haja vista que a mesma já constava da Ata de Registro de Preços e não migrou para o referido contrato.

A Fundação Cultural de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 010/2016** de 11/10/2016, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 025/2015, firmado com a empresa MINISTER SERVIÇOS LTDA. EPP, para prestação de serviços de zeladoria (com fornecimento de material de limpeza), durante a realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville, incluindo a dotação orçamentária 165 /8.32001.13.392.9.2.1172.0 – 33900, FR.100. Justifica-se a inclusão da fonte de recursos 100, despesa 165, indispensável para realização dos eventos programados para os meses de novembro e dezembro, haja vista que a mesma já constava da Ata de Registro de Preços e não migrou para o referido contrato.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2016, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0504203** e o código CRC **15A5D41F**.

### **EXTRATO SEI Nº 0507319/2016 - HMSJ.UAD.ALI**

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800120/2016, destinada a Aquisição Emergencial de Medicamento Sugamadex. FORNECEDOR: CIRÚRGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.250.676/0001-93. VALOR TOTAL: R\$ 8.641,50 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 13/12/2016.

Joinville/SC, 13 de dezembro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2016, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0507319** e o código CRC **80F96C44**.

### EXTRATO SEI N° 0505875/2016 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800115/2016, destinada a Aquisição Emergencial do medicamento Antifúngico. FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 12.420.164/0003-19. VALOR TOTAL: R\$ 13.694,00 (treze mil e seiscentos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 13/12/2016.

Joinville 13 de dezembro de 2016

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2016, às 13:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505875** e o código CRC **BDEB4D48**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0500825/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1593/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Curativos Especiais para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Secretaria da Saúde. Valor de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais). Emitida em 06/12/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0500825** e o código CRC **E4B83FD3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0501659/2016 - SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1595/2016**. Empresa Contratada: **Bogo-Filhos Materiais de Construção Limitda EPP**, para Aquisição de materiais para manutenção predial elétrica, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Valor de R\$ 962,63 (novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos). Emitida em 08/12/2016.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0501659** e o código CRC **DA52E837**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0505512/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 79/2016 Pregão nº 108/2016**

**Contratada:** TOP CENTER COMERCIAL LTDA – ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA NOBREAK, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Valor total:** R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais).

**Data:** 12/12/2016.

**Prazo de entrega:** até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**Prazo de vigência:** A partir do recebimento da Ordem de Serviço até 31/12/2016, prevalecendo seus efeitos até o cumprimento de todas as obrigações.

### Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 13/12/2016, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505512** e o código CRC **56B761BD**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0505558/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 80/2016 Pregão nº 108/2016**

**Contratada:** REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA NOBREAK, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

**Valor total:** R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).

**Data:** 12/12/2016.

**Prazo de entrega:** até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**Prazo de vigência:** A partir do recebimento da Ordem de Serviço até 31/12/2016, prevalecendo seus efeitos até o cumprimento de todas as obrigações.

**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 13/12/2016, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505558** e o código CRC **4B885160**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0505572/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 82/2016 Pregão nº 94/2016**

**Contratada:** HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI – EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TI – SERVIDORES DE REDE, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2016.

**Valor total:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

**Data:** 12/12/2016.

**Prazo de entrega:** até **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**Prazo de vigência:** A partir do recebimento da Ordem de Serviço até 31/12/2016, prevalecendo seus efeitos enquanto perdurarem as obrigações decorrentes.

**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 13/12/2016, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505572** e o código CRC **01BAAD81**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0506549/2016 - AMAE.NAD**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016**



Conforme preceitua a lei 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II, é dispensável de Licitação, em razão do pequeno valor, a contratação de:

**FORNECEDOR:** LUZINALDO RIBEIRO TEIXEIRA - ME

CNPJ Nº 24.178.384/0001-03

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de mureta para instalação de caixa de proteção para o hidrômetro na sede da AMAE, incluindo mão-de-obra e materiais necessários.

**VALOR:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

**VERBA:** Dotação 9 – Elemento da Despesa 39 – Subelemento da Despesa 16 (Manutenção e Conservação de bens Móveis).

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para atender a solicitação de padronização de instalação do hidrômetro pela concessionária dos serviços de água. A realização deste serviço já está autorizada pelo proprietário do imóvel.

Joinville/SC, 13 de dezembro de 2016.

**AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE**

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2016, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506549** e o código CRC **5E968668**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0504583/2016 - SAP.USU.ADI**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **273/2016**, destinada a contratação da utilização do Programa de Gestão de Obras (G-Obras), mantido pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), bem como a prestação de serviço de suporte técnico e manutenção deste programa. **Fornecedor:** CONSORCIO DE

INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **Valor Total:** R\$ 230.740,00.  
Fundamento legal: artigo 24, incisos XIII e XXVI, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0503820, de 12 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2016, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0504583** e o código CRC **92EACEFC**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0504672/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **274/2016**, destinada a contratação da utilização dos Programas de Gestão Tributária (Gestão do Simples Nacional) e Gestão Tributária (Registro Mercantil Integrado), mantido pelo Consórcio de Infomática na Gestão Pública Municipal (CIGA), bem como a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção destes programas. **Fornecedor:** CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **Valor Total:** R\$ 54.000,00. Fundamento legal: artigo 24, incisos XIII e XXVI, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0504117, de 12 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2016, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/12/2016, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0504672** e o código CRC **7E786A1E**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0505492/2016 - SEGOV.UAD

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 114/2016****Objeto:** Prestação de serviço de consultoria especializada na área de Licitações e Contratos para a Diretoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2017.**Contratada:** Zênite Informação e Consultoria S.A**Valor:** R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).**Data:** 12/12/2016**Prazo:** de 01/01/2017 até 31/12/2017.**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 13/12/2016, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505492** e o código CRC **3C909BBA**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0506002/2016 - HMSJ.UAD.ALI**

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800119/2016, destinada a Aquisição Emergencial do Medicamento Alteplase 50mg. FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o

nº 12.420.164/0003-19. VALOR TOTAL: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 13/12/2016.

Joinville 13 de dezembro de 2016

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2016, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506002** e o código CRC **194EBF63**.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0507521/2016 - SEGOV.UAD**

### **CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação** nº 115/2016

**Objeto:** Estimativo para contratação de serviços de chaveiro para a Câmara de Vereadores de Joinville, para 2017.

**Contratada:** Valdemir Maximiano ME.

**Valor estimado:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**Data:** 12/12/2016.

**Prazo:** 01/01/2017 à 31/12/2017

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 13/12/2016, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0507521** e o código CRC **250F822C**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0507524/2016 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 116/2016**

**Objeto:** Estimativa para prestação de serviço de confecção de carimbos para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2017.

**Contratada:** Carimbos Avenida Confecção de Carimbos e Papelaria Ltda. ME.

**Valor estimado:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**Data:** 12/12/2016.

**Prazo:** 01/01/2017 à 31/12/2017

**Base Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 13/12/2016, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0507524** e o código CRC **D05F1A10**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0504243/2016 - FCJ.UAD**

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

### **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**

**CONTRATO Nº 005/2016 - DATA: 21/07/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 01/11/2016**

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 018/2015

**CONTRATADA:** MANI SOM E LUZ LTDA. EPP

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sistemas de iluminação e gerador de energia para os eventos realizados pela Fundação Cultural de Joinville.

**REFERENTE:** Corrigir o lançamento incorreto da data de vigência contratual no sistema e-Pública, alterando de 31/07/2016 para 31/12/2016, conforme Termo de Contrato nº 005/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 510 de 03/08/2016.

**CONTRATO Nº 022/2014 - DATA: 15/12/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 29/11/2016**

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº168/2014

**CONTRATADA:** MERU VIAGENS EIRELI - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aérea e rodoviárias,

emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagens por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville.

**REFERENTE:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação Cultural de Joinville adita o contrato prorrogando o prazo de vigência contratual, alterando o vencimento de 14/12/2016 para 14/12/2017, conforme Cláusula Quinta, item 5.3 do instrumento contratual, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93.

**CONTRATO Nº 031/2015 - DATA:** 18/12/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA:** 29/11/2016

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 312/2015

**CONTRATADA:** NC COMUNICAÇÕES S.A.

**OBJETO:** Contratação de jornal de grande circulação para publicação de matérias oficiais de interesse da Fundação Cultural de Joinville.

**REFERENTE:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação Cultural de Joinville adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência e execução contratual, alterando o vencimento de 17/12/2016 para 17/12/2017, conforme Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2 do instrumento contratual, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93.

**CONTRATO Nº 021/2013 - DATA:** 03/06/2013

**SEXTO TERMO ADITIVO - DATA:** 29/11/2016

**BASE LEGAL:** Pregão nº 13/2013

**CONTRATADA:** TRANSPORTADORA MARCONDES LTDA. ME

**OBJETO:** Locação mensal de 02 (dois) veículos automotores, com seguro total incluso, para transporte de pessoas e com disponibilidade para rodar em todo território nacional, sem limite de quilometragem.

**REFERENTE:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação Cultural de Joinville adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência contratual, alterando o vencimento de 31/12/2016 para 31/12/2017, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do instrumento contratual, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8666/93.

**PERMISSÃO DE USO Nº 01/2014 - DATA:** 15/01/2014

**TERCEIRO TERMO ADITIVO - RESCISÃO - DATA:** 29/11/2016

**BASE LEGAL:** Concorrência nº 36/2013

**CONTRATADA:** LANCHONETE PEQUENO SABOR LTDA. ME

**OBJETO:** Direito de uso de forma onerosa, com exclusividade, sobre área de 3,10m x 6,00m coberta com telhado germânico, totalizando uma área equivalente a 18,60m<sup>2</sup>, localizada na Casa da



Cultura Fausto Rocha Junior, sediada na Rua Dona Francisca nº 800, Joinville/SC, destinada a implantação de estabelecimento comercial do ramo alimentício.

**REFERENTE:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação Cultural de Joinville rescinde a Permissão de Uso por ocorrência de caso fortuito, solicitado pela Permissionária por meio de correspondência datada de 28/11/2016, ao amparo no art. 78, XVII da Lei nº 8.666/93, e em consonância com a Cláusula Quarta, item 4.1, alínea “c” do termo supramencionado.

**CONTRATO Nº 002/2015 - DATA:** 22/01/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - DATA:** 08/12/2016

**BASE LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015

**CONTRATADA:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS

**OBJETO:** Publicação no Diário Oficial dos atos da Fundação Cultural de Joinville.

**REFERENTE:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação Cultural de Joinville adita o contrato prorrogando o prazo de vigência contratual, alterando o vencimento de 21/01/2017 para 21/01/2018, mediante Ofício PGM nº 930/2016 de 29/11/2016 da Procuradoria Geral do Município, ao amparo do art, 57, II da Lei nº 8.666/93.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2016, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0504243** e o código CRC **195C81D4**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0504270/2016 - FCJUAD**



Joinville, 12 de dezembro de 2016.

## FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

**CONTRATO Nº 002/2015 - DATA:** 18/12/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA:** 29/11/2016

**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 312/2015

**CONTRATADA:** NC COMUNICAÇÕES S.A.

**OBJETO:** Contratação de jornal de grande circulação para publicação de matérias oficiais de interesse do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura.

**REFERENTE:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação Cultural de Joinville/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência e execução contratual, alterando o vencimento de 17/12/2016 para 17/12/2017, conforme Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2 do instrumento contratual, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93.

**CONTRATO Nº 001/2015 - DATA:** 22/01/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - DATA:** 08/12/2016

**BASE LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015

**CONTRATADA:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO / FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS.

**OBJETO:** Publicação no Diário Oficial dos atos do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura de Joinville.

**REFERENTE:** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação Cultural de Joinville/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura adita o contrato prorrogando o prazo de vigência contratual, alterando o vencimento de 21/01/2017 para 21/01/2018, mediante Ofício PGM nº 930/2016 de 29/11/2016 da Procuradoria Geral do Município, ao amparo do art, 57, II da Lei nº 8.666/93.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville  
Gestor do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2016, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0504270** e o código CRC **57501C4C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0500998/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

**Contrato: 498/2014** (assinado em 17/12/2014).

**2º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (seis) meses, vindo a vencer em **17/12/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MI 758/2016 – GUSR. Este aditivo passará a vigorar a partir de **17/12/2016**. Termo assinado em 07/12/2016.

**Objeto:** Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de pessoas portadoras de deficiências graves/severas em vulnerabilidade social, em regime de internação, de longa permanência, de caráter compulsório, de ambos os sexos, com o objetivo de medida protetiva e de caráter residencial inclusivo, na forma da **Inexigência nº. 14.0.007509-0/2014**.

**Empresa:** Conviver Residência Inclusiva Ltda – ME.

**Verba:** 341 – 46.01.10.302.6.2.1121.3390/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0500998** e o código CRC **09B20E08**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0501045/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

**Contrato: 381/2013** (assinado em 12/11/2013).**6º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **IGP-M** em **6,93%**, relativo ao período de 12 meses (dezembro/2015 a novembro/2016), passando o valor mensal para **R\$ 5.983,57** (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Termo assinado 06/12/2016.**Objeto:** Locação de Imóvel, sito à Rua Alexandre Schlemm, 275 – Bucarein, destinado ao Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi, na forma da **Dispensa nº. 275/2013**.**Locador:** Senir Flores Vieira Thomsen, **Administradora:** Anagê Imóveis Eireli.**Verba:** 341 - 2.46001.10.302.6.2.1121.3390/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0501045** e o código CRC **1B412C97**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0501092/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

**Contrato: 452/2014** (assinado em 14/11/2014).**4º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **IGP-M** em **6,93%**, relativo ao período de 12 meses (dezembro/2015 a novembro/2016), passando o valor mensal para **R\$ 4.713,90** (quatro mil, setecentos e treze reais e noventa centavos). Termo assinado 06/12/2016.**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 14.4172-1/2014**, sito à Rua Tubarão, nº 128 - Bairro América, destinado ao **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III**.**Locador:** Daiane Reinert Dressel, **Administradora:** Anagê Imóveis Eireli.**Verba:** 341/1037 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000/238/638.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0501092** e o código CRC **B81AC1D3**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0501115/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

**Contrato: 761/2015** (assinado em 15/12/2015).

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **15/12/2017**. Termo assinado 01/12/2016.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 254/2015**, para a **Unidade de Saúde Saguacú**, situado à **Rua Iririú, 110 - Saguacú**.

**Locador:** R. Toscan & Toscan Administração de Bens Ltda – ME.

**Verba:** 336/1036 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000/238/638.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0501115** e o código CRC **72C5D492**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0501131/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

**Contrato: 475/2014** (assinado em 02/12/2014).

**7º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o Contrato pelo INCC-DI em **7,3517%** correspondente ao valor de **R\$ 5.695,37** (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme consta no Edital no item 11.1: “*Será admitido reajuste anual, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso na execução do objeto contratual, o índice de reajuste do contrato será o INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, aplicado a partir da data da apresentação da proposta na forma do Art. 40, XI da Lei 8.666/93*”; e, diz o Art. 40, Inciso XI da Lei 8.666/93: “*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela*”, referente ao saldo contratual a ser corrigido em 02/12/2015. Termo assinado em 06/12/2016.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica habilitada para atuação em serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução de reforma de serviços de referência para diagnósticos e tratamentos de lesões precursoras do câncer do colo de útero, sito a Rua Helmuth Falgatter, n.º. 213, Bairro Boa Vista, no município de Joinville/SC, na forma do edital da **Tomada de Preços n.º. 303/2014**.

**Empresa:** Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda EPP.

**Verba:** 273 - 46001.10.451.14.1.1021.4490/102.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 11:21, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0501131** e o código CRC **AC5621DA**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N.º 0501685/2016 - SES.UAF.ASU**

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

**Contrato: 496/2014** (assinado em 15/12/2014).

**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em

**15/12/2017.** Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MI 319/2016 – Transportes. Este aditivo passará a vigorar a partir de **15/12/2016**. Termo assinado em 07/12/2016.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, quando em viagens de interesse da mesma, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social e pelo TFD – Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria da Saúde, na forma de Pregão Presencial nº. **168/2014**.

**Empresa:** Meru Viagens Eireli – EPP.

**Verba:** 336 – 46.01.10.301.6.2.1119.3390/238, 341 – 46.01.10.302.6.2.1121.3390/238, 326 – 46.01.10.304.6.2.1127.3390/238, 328 – 46.02.10.122.1.2.1135.3390/102, 323 – 46.01.10.302.6.2.1124.3390/238, 324 – 46.01.10.302.06.2.001125.3390/238, 271 – 46.01.10.122.6.2.1133.3390/102, 270 – 46.01.10.122.6.2.1131.3390/238, 331 – 46.01.10.128.5.2.1120.3390/238.

**Francieli Cristini Schultz**  
**Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0501685** e o código CRC **16C0096B**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0504452/2016 - AMAE.NAD

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 CELEBRADO PELA AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville E QMC SANEAMENTO LTDA. EPP, QUE TEM POR OBJETO Serviços de análises laboratoriais da qualidade dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos – ETEs dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Joinville, contemplando a coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos.**

**CONTRATANTE: AMAE – Agência Municipal de Regulação de Água e Esgotos de**

**Joinville**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

**CONTRATADA: QMC SANEAMENTO LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.407/0001-83, estabelecida à Rua Monsenhor Topp, nº 99, Centro, CEP 88.020-500, na cidade de Florianópolis/SC, representada pelo **Sra. Simone Cassão, CPF nº 023.323.599-07**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **001/2015**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 001/2015**, passando este a vigorar pelo prazo de mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de **06/01/2017 a 05/01/2018**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**

As despesas relativas ao presente termo aditivo, no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

- Dotação Orçamentária: 7 – Elemento da Despesa: 39 – Subelemento: 51 (Serviços de Análises e Pesquisas Científicas).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O presente contrato que segue prorrogado por mais 12 meses não será reajustado.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 01 de dezembro de 2016.

**AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE**

**Marcos Luiz Krelling**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2016, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0504452** e o código CRC **561BB252**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0506433/2016 - DETRANS.NAD**

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo (prorrogação) do contrato descrito abaixo:

**CONTRATO nº:** 001/2015**LICITAÇÃO:** INE 003/2015

**EMPRESA CONTRATADA:** Transporte e Turismo Santo Antônio LTDA – TRANSTUSA, CNPJ nº. 84.697.051/0001-04.

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte a serem fornecidos aos servidores públicos municipais do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

**VIGÊNCIA:** 01/01/2017 a 31/12/2017.

Joinville/SC, 13 de dezembro de 2016.



**Cesar Roberto Nedochetko**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506433** e o código CRC **B8F2CCBA**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0507567/2016 - FELEJ.UAF.AAD**

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

### **Termo Aditivo Prorrogação**

Contrato nº 014/2013

Pregão Presencial nº 140/2013

Fornecedor: Claro S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de telefonia móvel pessoal - SMP.

Prazo Vencimento: 24/10/2017



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2016, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0507567** e o código CRC **AA3D8708**.

## ATA SEI

### ATA DA POSSE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GESTÃO 2017/2019

Aos oito dias de dezembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, no auditório da Casa dos Conselhos, sita à rua Afonso Penna, 840, realizou-se a Cerimônia de Posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - Gestão 2017-2019. Estiveram presentes os novos Conselheiros para o biênio 2017-2019: Maria de Lurdes Prebianca Cardoso Suplente, Silvano Ribeiro, Silvia Fernanda Sabino de Oliveira Machado, Lucas Rodrigues Cardoso, Antonio Sérgio de Lima, Janine Guimarães, Heloisa Bade, Viviane de Fátima Leite do Prado, José Declarindo dos Santos, Natalina Burato da Silva, Fátima Maria de Oliveira, Roseli Albino Dutra, Sandra Ana Czarnobay, Tamara Urnau, Lorene Sarubi Mileo, Marina Schoninger Fenner, Andreia da Silva Haidar, Tânia Maria Crescêncio, Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz, Luciene Viana Nunes, Rejaine Santos Costa, Sergina Ribeiro Serafim e Paulo Roberto de Freitas. Justificaram ausência: Vanessa Speckhahn Vicente e Marcia Luciane Lange Silveira. Autoridades presentes: Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário da Secretaria de Assistência Social, neste ato representando o Prefeito Municipal Sr. Udo Dohler; Fábio Luiz de Oliveira, diretor Executivo de Secretaria de Assistência Social; Sr. Marcio Sell, Gerente da Unidade de Proteção Básica da Secretaria de Assistência Social; Coordenador da Casa dos Conselhos Sr. Eric Bradfield; Milton Américo dos Santos, presidente do Conselho Municipal do Idoso e Vilson Ponchirolli, presidente do COMSEAN gestão 2015/2017. Demais convidados: Gisseli F. de Oliveira, conselheira do COMSEAN na gestão 2015/2017; Paulo Luiz Viteritte, conselheiro do COMSEAN na gestão 2015/2017. O Mestre de Cerimônia Sr. Valmir Poli iniciou a cerimônia de posse agradecendo a presença de todos e pontuou as competências do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e em seguida fez a leitura da nominata dos novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Gestão 2017-2019, conforme Decreto nº 28.018 de 7 de dezembro de 2016, sendo: I – do Poder Público Municipal: a) Secretaria de Assistência Social Titular – Maria de Lurdes Prebianca Cardoso Suplente – Silvano Ribeiro b) Secretaria de Educação Titular – Mariana Vieira dos Santos Kraemer Suplente – Priscila Mikulis de Castilho c) Secretaria da Saúde Titular – Janine Guimarães Suplente – Gabriela Portele Schroeder d) Secretaria de Administração e Planejamento Titular – Silvia Fernanda Sabino de Oliveira Machado Suplente – Lucas Rodrigues Cardoso e) Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25J Titular – Troy Roger Lemke Suplente – Sidnei Rodrigues f) Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS Titular – Fabiana Maria Oliveira Santos Suplente – Antonio Sérgio de Lima II – de entidades não-governamentais: a) de movimentos populares organizados 1) Associação dos Celíacos de Joinville – ACELBRA Titular – Heloisa Bade Suplente – Viviane de Fátima Leite do Prado 2) Associação das Hortas Comunitárias de Joinville Titular – José Declarindo dos Santos Suplente – Natalina Burato da Silva b) de instituições religiosas de diferentes expressões

de fé - Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS Titular – Fátima Maria de Oliveira Suplente – Roseli Albino Dutra c) da indústria, comércio e prestadores de serviço na área de segurança alimentar 1) SESC Mesa Brasil Titular – Vanessa Speckhahn Vicente Suplente – Sem representante 2) Associação Educacional Luterana Bom Jesus – IELUSC Titular – Sandra Ana Czarnobay Suplente – Érika Dantas de Medeiros Rocha d) de associações de classes profissionais, vinculados à área de segurança alimentar e nutricional, e sindicatos 1) Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville – ASANJ Titular – Tamara Urnau Suplente – Lorenne Sarubi Mileo 2) Fundação Padre Luiz Facchini Titular – Marina Schoninger Fenner Suplente – Adriana Graper e) de entidades de defesa dos direitos humanos - Centro dos Direitos Humanos Maria da Graça Bráz Titular – Andreia da Silva Haidar Suplente – Tânia Maria Crescêncio f) de instituições de ensino superior e de pesquisa 1) Associação Educacional Luterana Bom Jesus – IELUSC Titular – Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz Suplente – Luciene Viana Nunes 2) Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE Titular – Marcia Luciane Lange Silveira Suplente – Sem representante g) de entidades de assistência social, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 1) Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS Titular – Rejaine Santos Costa Suplente – Sergina Ribeiro Serafim 2) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE Titular – Paulo Roberto de Freitas Suplente – Sem representante. Dando prosseguimento à cerimônia de posse da Nova Gestão o Presidente atual, Sr. Vilson Ponchirolli, agradeceu o trabalho de cada membro de conselho da gestão que se finda e falou que a Política de Segurança Alimentar e Nutricional; agradeceu a Deus por este dois anos a frente do COMSEAN, Conselho esse que pude aprender muito no que tange a segurança alimentar e poder representar a nossa Sociedade Joinville, agradeceu a cada conselheiro pelo desempenho nestes dois anos, para Vilson o COMSEAN é uma família. Também agradeceu ao secretário de Assistência Social, Sr. Vagner e ao Secretário Executivo Valmir Poli, ao Eric, Patrícia e a Nilza, pelo bom atendimento quando precisou. Afirma que estão preparados para a função em exercício. Finalizando, pediu a Deus sabedoria ao conselho no mandato 2017/2019. Em seguida o Secretário de Assistência Social Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, representando o Prefeito Municipal Udo Dohler, deixou sua mensagem aos novos conselheiros da gestão 2017/2019. Agradeceu a presença de todos na cerimônia e pontuou a importância do Conselho para a consolidação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município, como também destacaram as ações realizadas pelo COMSEAN. Também elogiou o trabalho do Valmir e da Patricia nas demandas da Secretaria Executiva do Conselho. Em seguida, citando o decreto assinado pelo Prefeito Udo Dohler, deu posse aos novos conselheiros da gestão 2017/2019. Parabenizou a todos e desejou sucesso nesse novo desafio tão importante. Ato contínuo o Secretário Executivo Valmir Poli passa a relatar o resultado da eleição da mesa diretora do conselho para a nova gestão, ficando assim constituída: Presidente: Luciene Viana Nunes – representante do IELUSC; Vice Presidente: Sandra Ana Czarnobay – representante do IELUSC; 1ª Secretária: Marina Schoninger Fenner – Fundação Padre Luiz Facchini; 2ª Secretária: Tamara Urnau – ASANJ. Dando encerramento a cerimônia de posse o mestre de cerimônia parabenizou os novos conselheiros e agradeceu a presença de todos. Convidou os conselheiros recém empossados para a primeira reunião ordinária da gestão a ser realizada no dia 26/01/2017. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a Cerimônia de Posse, da qual eu, Valmir Poli, secretário Executivo, lavrei a presente ata que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, com a assinatura eletrônica do Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ponchirolli**, Usuário Externo, em 12/12/2016, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0504080** e o código CRC **A6EF2CFD**.

---

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 41/2016 - SEMA.UCA**

A presente licença é válida até 12/12/2020 totalizando (48 meses).

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: Hilário Benedito Pscheidt

CNPJ/CPF: 351.062.479-34

Atividade: Desmembramento

CONSEMA: 71.10.00

Inscrição Estadual: --/--

Telefone: (47) 3433-0401

Endereço: Estrada Barbante, 2511

Bairro: Morro do Meio

Inscrição Imobiliária: 09.13.33.20.8254

CEP: 89.215-500

### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

Esta Autorização, concedida com base no Parecer Técnico nº 0499254, refere-se à viabilidade ambiental para desmembramento do imóvel acima qualificado. Esta Autorização não permite abertura de vias, supressão de vegetação, terraplanagem ou construção de edificações de qualquer natureza.

Documentos apresentados:

- 1) Certidão SEMA nº 3072/2016 UPS datada de 28/11/2016;
- 2) Matrícula a ser desmembrada: 47.579, 2ª CRI;
- 3) Memorial Descritivo, datado de 08/2016;

4) Projeto de desmembramento datado de 08/2016;

5) Responsável Técnico: Sabrina Feller – A74081-0, RRT 5273239

**Quadro de áreas:**

**52.916,71 m<sup>2</sup> ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA**

280,00 m<sup>2</sup> Área a desmembrar 01;

280,00 m<sup>2</sup> Área a desmembrar 02;

280,00 m<sup>2</sup> Área a desmembrar 03;

280,00 m<sup>2</sup> Área a desmembrar 04;

420,00 m<sup>2</sup> Área a desmembrar 05 e

51.376,71 m<sup>2</sup> Área remanescente.

**NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).**

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 12/12/2016, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 12/12/2016, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0503537** e o código CRC **7FDEA4D2**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 42/2016 - SEMA.UCA**

A presente licença é válida até 31/08/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: Venturi Participações Ltda.

CNPJ: 24.500.638/0001-50

Atividade: Desmembramento

CONSEMA: 71.10.00

Inscrição Estadual: --/--

Telefone: (47) 3433-0401

Endereço: Estrada Lagoinha, lado do 425

Bairro: Morro do Meio

Inscrição Imobiliária: 09-13-33-20-6485

CEP: 89.215-200

## 2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização, concedida com base no Parecer Técnico nº 0372655, refere-se à viabilidade ambiental para desmembramento do imóvel acima qualificado. Esta Autorização não permite abertura de vias, supressão de vegetação, terraplanagem ou construção de edificações de qualquer natureza.

Documentos apresentados:

- 1) Certidão SEMA nº 1972/2016 UPS datada de 05/08/2016;
- 2) Matrícula a ser desmembrada: 47.829, 2ª CRI;
- 3) Memorial Descritivo, datado de 05/2016;
- 4) Projeto de desmembramento datado de 05/2016;
- 5) Responsável Técnico: Sabrina Feller – A74081-0, RRT 4686157

Quadro de áreas:

64.980,27 m<sup>2</sup> ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA

Área 01 - 588,96 m<sup>2</sup>; Área 02 - 360,00 m<sup>2</sup>; Área 03 - 480,00 m<sup>2</sup>; Área 04 - 480,00 m<sup>2</sup>; Área 05 - 480,00 m<sup>2</sup>; Área 06 - 480,00 m<sup>2</sup>;

Área 07 - 480,00 m<sup>2</sup>; Área 08 - 480,00 m<sup>2</sup>; Área 09 - 480,00 m<sup>2</sup>; Área 10 - 480,00 m<sup>2</sup>; Área 11 - 480,00 m<sup>2</sup>; Área 12 - 480,00 m<sup>2</sup>;

Área 13 - 480,00 m<sup>2</sup>; Área 14 - 480,00 m<sup>2</sup>; Área 15 - 480,00 m<sup>2</sup>; Área remanescente 56.712,97 m<sup>2</sup> e Área PMJ 1.078,34 m<sup>2</sup>.

**NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).**

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no

**procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 13/12/2016, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 13/12/2016, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0504095** e o código CRC **2F2C8ABF**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0474084/2016 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 219/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 654844, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de mobiliário escolar (cadeira fixa empilhável, cadeira fixa sem apoio e braço e cadeira giratória modelo secretária executiva com apoio de braço)** para as **Unidades Escolares da rede municipal de ensino do Município de Joinville/SC**, na Data/Horário: 23/01/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2016, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/12/2016, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0474084** e o código CRC **2A440EEE**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0476037/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 208/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 654609, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para as máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, empilhadeira) da Prefeitura do Município de Joinville**, na Data/Horário: 23/01/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2016, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/12/2016, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0476037** e o código CRC **39B90DB7**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0486844/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº **251/2016** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **655901**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material de expediente para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs), sede, depósito e Bibliotecas Municipais**, na Data/Horário: 25/01/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em "Editais de Licitação" e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2016, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/12/2016, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0486844** e o código CRC **9649FCA8**.

## COMUNICADO SEI Nº 0501201/2016 - SEMA.UNG

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

Em atendimento à Lei Municipal 4.014/1999, art. 36, e observando a Circular nº. 016/2016/CGM, encaminhamos para publicação relação dos bens imóveis pertencentes a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

### Uso Comum do Povo

Descrição	Endereço
<b>Cemitério Nossa Senhora de Fátima</b>	Kesser Zattar, s/nº - Bairro: João Costa
<b>Cemitério Municipal</b>	Ottokar Doerfel, nº 12 – Bairro: Atiradores
<b>Cemitério Cubatão</b>	Dorotóvio do Nascimento, (esquina com Tuiuti) s/nº, Bairro: Cubatão
<b>Cemitério São Sebastião</b>	Soledade, s/nº - Bairro: Iriú
<b>Cemitério Pirabeiraba</b>	Guilherme Zigue, s/nº - Bairro Pirabeiraba
<b>Cemitério Dona Francisca</b>	Rua Dona Francisca, s/nº - Bairro: Santo Antônio
<b>Cemitério Rio Bonito</b>	Rua XV de Outubro, s/nº - Bairro: Rio Bonito
<b>Cemitério Cristo Rei</b>	Estrada do Sul km 10 - Bairro: Vila Nova
<b>Cemitério Cometa</b>	Rua Dona Francisca, s/nº - Zona Industrial
<b>Cemitério Canela</b>	BR-101 (próximo ao Posto Rudinick), Distrito Pirabeiraba

**Uso Especial**

Descrição	Endereço
Parque Caieira	Rua Waldemiro Rosa, s/n – Adhemar Garcia
Parque Morro do Finder	Rua Antonio Haritsch, s/n – Iriú
Parque Zoobotânico	Rua Pastor Guilherme Rau, 462 – Saguçu
Centro de Bem Estar Animal	Estrada Blumenau (2ª lateral à direita, após o cemitério)
Mirante Morro do Boa Vista	Rua Pastor Guilherme Rau, 942 – Saguçu
Central de Atendimento de Serviço Funerário	Rua Ottokar Doerffel, 12 - Atiradores



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 05:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0501201** e o código CRC **DB45292F**.

### COMUNICADO SEI Nº 0506185/2016 - FMDR25.UPL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

#### Edital

#### **Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho**

Publicação completa dos bens imóveis em atendimento ao disposto no Art. 36 da Lei nº 4.014/1999.

#### **Imóvel 01:**

<b>Ano 2016</b>	
Valor venal do terreno	284.810,45 R\$
Valor venal construções	1.133.813,78 R\$

**Valor total venal do imóvel R\$ 1.418.624,23**

Localização: Rodovia SC 301, Km 0, nº271, CEP 89.239-400, Pirabeira, Joinville-SC

**Para uso especial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.**

**Imóvel 02:**

<b>Ano 2016</b>	
Valor venal do terreno	27.217,77 R\$
Valor venal construções	1.133.299,61 R\$

**Valor total venal do imóvel R\$ 1.160.517,38**

Localização: Rodovia SC 301, Km 0, nº 271, CEP 89.239-400, Pirabeira, Joinville-SC

**Para uso especial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho**

e parte (área de terra contendo 5.850m<sup>2</sup> e imóvel edificado contendo 284,44m<sup>2</sup>),

**para uso especial à EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC**



Documento assinado eletronicamente por **Isolneide Cusso, Servidor (a) Público (a)**, em 13/12/2016, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0506185** e o código CRC **DFCA0E29**.

**COMUNICADO SEI Nº 0504440/2016 - SEHAB.UFO**

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

**Em atendimento ao disposto no Art. 36 da Lei nº 4.014/99, publicamos em anexo a relação dos bens imóveis administrados pela Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento, de propriedade do Município de Joinville destinados para fins sociais.**

**Anexo Documento SEI nº 0504458**



Documento assinado eletronicamente por **Ubiraci Jose da Silva, Gerente**, em 13/12/2016, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0504440** e o código CRC **73E85E02**.

**COMUNICADO SEI Nº 0505610/2016 - SEGOV.UAD**

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Joinville, 10 de dezembro de 2016

Ofício nº 11/2016 – DG

Assunto: Autorização de publicação – Diárias concedidas aos vereadores no mês de novembro/2016.

Autorizamos a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville das informações referente às diárias concedidas aos vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville

referente ao mês de novembro/2016, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006.

Vereador: Claudio Nei Aragão – PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 03/11/2016 – 17h

Data de retorno: 04/11/2016 – 18h

Motivo da viagem: Dia 04/11 – 8h30 – Reunião com o Sr. Dionei Bittencourt – Gabinete do Prefeito, Florianópolis – SC. Assunto: Inteirar-se e discutir projeto de utilização de espaços públicos para a prática esportiva, de iniciativa do Executivo Municipal de Florianópolis. Às 13h30 – Reuniões nos gabinetes parlamentares dos deputados membros da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC. Assunto: Assimilar e dirimir questões relacionadas às relações entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal, mormente no que tange aos atrasos de repasses financeiros à Organização Social que administra o Hospital Infantil, cancelamento de mutirão de cirurgias eletivas e outros. Obs: O vereador viaja na noite anterior, pois logo cedo tem agenda, solicitou a permanência do motorista.

Vereador: Mauricinho Soares - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 06/11/2016 – 19h30

Data de retorno: 07/11/2016 – 16h30

Motivo da viagem: No dia 07/11 – 7h – Reunião com o diretor do Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN-SC – Sr. Vanderlei O. Rosso, para tratar sobre a nova legislação de trânsito,

mudanças e impactos que trarão para Joinville. Na parte da tarde, reunirão com a Secretária de Estado da Justiça e Cidadania, Sra. Ada De Luca, para tratar a respeito da construção de uma penitenciária feminina no Município de Joinville.

Vereador: Levi Rioschi - PPS (Mesa Diretora)

Destino: Brasília - DF

Data da saída: 06/11/2016 – conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 09/11/2016 – conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Prestação de contas da Escola do Legislativo de Joinville – exercício 2016,

haja vista que após parcerias firmadas com os órgãos a seguir o parlamentar e a instituição puderam ver um forte crescimento na Escola do Legislativo de Joinville, atingindo mais de 8 mil alunos e levando conhecimento através do Poder Legislativo. 07/11 – 10h – Audiência na Associação Brasileira das Escolas do Legislativo (ABEL) com o Presidente Sr. Florian Augusto Coutinho Madruga. 15h – Audiência no Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) com o Diretor Sr. Antônio Helder Rebouças. 08/11 – 9h – Audiência na Escola do Legislativo da Câmara Federal com a presidente Sra. Celina Leão. 16h – Audiência na Escola do Governo do Distrito Federal com o Diretor Executivo Sr. José Wilson Granjeiro. 09/11 – 11h – Audiência na Secretaria de Educação Básica (SEB) com o Secretário Sr. Rossieli da Silva.

Vereador: Jaime Evaristo - PSC

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 08/11/2016 – 19h30

Data de retorno: 11/11/2016 – 18h

Motivo da viagem: Participação do Curso “A Câmara Municipal e os Processos Internos – Diárias, Julgamento de Contas e Nepotismo”, curso promovido pelo CEM – Centro de Estudos da Administração Municipal.

Vereador: Mauricinho Soares - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 09/11/2016 – 19h30

Data de retorno: 11/11/2016 – 18h30

Motivo da viagem: 10/11 –às 7h – Reunião com o Secretário do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina, Sr. Carlos Chiodini, para tratar sobre o orçamento da ponte que precisa ser reformada na Estrada Saí, na parte da tarde, reunião com o Deputado Estadual Dalmo Claro, para tratar sobre o convênio para a pavimentação da Rua Manoel Francisco de Oliveira. No dia 11/11/2016, na parte da manhã, reunião com o Diretor Executivo da Centrais Elétricas de Santa Catarina – Celesc- Eduardo Cesconeto, para tratar sobre os problemas relacionados à energia na região da Vigorelli, às 15h, reunião com o Secretário de Infraestrutura, Sr. João Carlos Ecker, para tratar sobre o convênio para a pavimentação da Estrada Timbé.

Vereador: Levi Rioschi – PPS (Mesa Diretora)

Destino: Natal - RN

Data da saída: 15/11/2016 – conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 18/11/2016 – conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: 16/11 – 10h – Audiência na Câmara de Vereadores de Natal (Setor Escola do Legislativo), com a Presidente Sra. Zelma Furtado. Assunto: Apresentar a Escola do Legislativo de Joinville e conhecer os programas desenvolvidos na Escola do Legislativo local para possivelmente aplicá-los em nossa unidade, bem como aprimorar os programas já existentes. 16 a 18/11/2016 – Participação no XXVIII Encontro da Associação Brasileira das

Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL - como Presidente da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville.

Vereador: Claudio Nei Aragão - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 10/11/2016 – 11h

Data de retorno: 11/11/2016 -16h

Motivo da viagem: Dia 10/11, às 15h – reunião agendada com o Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC, Deputado Estadual Gelson Merísio, para tratar sobre os trabalhos visando destinar as sobras do Poder Legislativo para Entidades ou Hospitais Filantrópicos. Dia 11/10, às 10h30, reunião no Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF - para tratar do PLO 217/2016, que dispõe sobre o transporte turístico de Joinville e sobre o PLO 420/2014, que estabelece normas para coibir o transporte clandestino.

Vereador: Mauricio Peixer - PR

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 10/11/2016 – 11h

Data de retorno: 11/11/2016 – 16h

Motivo da viagem: Dia 10/11, às 15h – reunião agendada com o Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC, Deputado Estadual Gelson Merísio, para tratar sobre os trabalhos visando destinar as sobras do Poder Legislativo para Entidades ou Hospitais Filantrópicos. Dia 11/10, às 10h30, reunião no Instituto de Planejamento Urbano - IPUF para tratar do PLO 217/2016, que dispõe sobre o transporte turístico de Joinville e sobre o PLO 420/2014, que estabelece normas para coibir o transporte clandestino.

Vereador: Roberto Bisoni - PR

Destino: Florianópolis e São José/SC

Data da saída: 16/11/2016 – 19h

Data de retorno: 17/11/2016 – 18h

Motivo da viagem: 8h30 – Participação na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) - Reunião da Comissão de Saúde, com os Deputados Estaduais: Ana Paula Lima, Dr. Vicente Caropreso, Cesar Valduga, Cleiton Salvaro e Dalmo Claro. Pauta: Investimentos em Saúde para Joinville. 14h – Reunião na Câmara de Vereadores de São José com a Diretora Adriana Zolet de Souza. Pauta: Projeto de Lei sobre o sistema de estacionamento rotativo controlado.

Vereador: Mauricinho Soares - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 21/11/2016 – 20h

Data de retorno: 22/11/2016 – 17h



Motivo da viagem: No dia 22/11/2016 – 7h – Reunião com o Deputado Estadual Luiz Fernando Vampiro, para tratar sobre assuntos referente a pavimentação da Estrada Timbé, local: Secretaria de Estado da Infraestrutura de Florianópolis. Às 14h, reunião com o Deputado Estadual Dalmo Claro, para tratar assuntos referentes a pavimentação da Rua Manoel Francisco de Oliveira, local: gabinete do Deputado localizado na Assembleia Legislativa de Santa Catarina em Florianópolis.

Vereador: Rodrigo Fachini - PMDB

Destino: Curitiba/Maringá e Londrina- PR

Data da saída: 22/11/2016 – 20h

Data de retorno: 25/11/2016 – 12h

Motivo da viagem: 22/11 – Pernoite em Ponta Grossa – PR. 23/11 – Deslocamento ao Município de Maringá para visita a Câmara e audiência às 16h com o Presidente Sr. Francisco Gomes dos Santos. Pauta: Apresentação do Projeto “Prêmio Jovem Autor”, de autoria do Vereador Rodrigo Fachini e executado por esta Casa. 23/11 – Saída – 18h - Deslocamento ao Município de Londrina e pernoite. 24/11 – 9h – Acompanhar o Sr. Pedro Sella – Diretor de Ciência e Tecnologia do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL em evento onde o mesmo irá palestrar. 16h – Audiência com o Sr. Pedro Sella e Visita Técnica ao Parque Tecnológico de Londrina , instalado com o objetivo de reunir, aproximar e integrar, em um espaço privilegiado, instituições de ensino superior , institutos de pesquisa, empresas de inovação tecnológica e serviços técnicos correlatos, a fim de buscar o desenvolvimento e a consolidação de empresas inovadoras. Dia 24/11- Retorno ao município de Ponta Grossa – PR e pernoite. 25/11- Retorno à cidade de Joinville.

Vereador: Rodrigo Fachini - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 28/11/2016 – 13h

Data de retorno: 28/11/2016 -22h30

Motivo da viagem: 17h – Audiência com o Presidente do Tribunal Eleitoral de Santa Catarina – Desembargador Cesar Augusto Mimoso Ruiz Abreu. 18h – Solenidade de Posse do Juiz Wilson Pereira Júnior, que assumirá o cargo de Juiz Eletivo desta Corte, na Categoria Jurista – Tribunal Eleitoral de Santa Catarina – TRE.

Vereador: Lioilson Mario Corrêa - PSC

Destino: Curitiba - PR

Data da saída: 29/11/2016 – 19h

Data de retorno: 02/12/2016 – 16h

Motivo da viagem: Participação no II Simpósio de Licitações Públicas – Contratos e Processos Legislativos. Realização – CEAM - Centro de Estudos da Administração Municipal.

Vereador: Mauricio Peixer - PR

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 29/11/2016 – 19h

Data de retorno: 30/11/2016 – 17h

Motivo da viagem: Reunião agendada às 9h do dia 30/11/2016 com o Presidente da Comissão de Urbanismo da Capital, Vereador Celso Sandrini para tratar de assunto relacionado ao Plano Diretor. 14h – Reunião com o Vereador Guilherme Pereira, Presidente da Comissão de Legislação e Justiça sobre o mesmo tema.

Vereador: Jaime Evaristo - PSC

Destino: Curitiba - PR

Data da saída: 29/11/2016 – 19h30

Data de retorno: 02/12/2016 -19h

Motivo da viagem: Participação no “II Simpósio de Licitações Públicas – Contratos e Processo Legislativo” – organizado pelo Centro de Estudos da Administração Municipal – CEAM.

Vereador: Roberto Bisoni - PR

Destino: Florianópolis e Biguaçu- SC

Data da saída: 30/11/2016 – 8h

Data de retorno: 01/12/2016 – 17h

Motivo da viagem: 30/11 – 14h- Participação na Câmara de Vereadores de Florianópolis da reunião da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo, com os vereadores: Celso Francisco

Sandrini, Edmilson Carlos Pereira Junior, Lino Fernando Bragança Peres, Marcos Aurélio Espíndola, Marcelo Fernando de Oliveira e Claudia Maria Campos (membros da comissão). Pauta: Transporte Coletivo. 30/11 – 17h – Participação na Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC – reunião da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, com os Deputados Estaduais: João Amim, Valdir Cobalchini, Cesar Valduga, Luciane Carminatti, Cleiton Salvaro, Manoel Mota e Darci de Matos (membros da comissão). Pauta: Transporte Coletivo. 01/12 – 13h30 – Participação na Câmara de Vereadores de Biguaçu da reunião da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos Permanente, com os vereadores: José Braz da Silveira, Nei Claudio da Cunha, Manoel José de Andrade (Maneca) – (membros da comissão). Pauta: Transporte Coletivo.

Atenciosamente,

Rodrigo João Fachini

Presidente

Mauro Möller

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 13/12/2016, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0505610** e o código CRC **228C72EC**.

## ERRATA SEI Nº 0507658/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

### Município de Joinville

#### Revoga Extrato de Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público

Revoga-se o Extrato SEI Nº 0503794/2016 - SAP.UPL.ACM que tem por assunto Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público - Formalização de Parceria com a Instituição Bethesda, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 596, Disponibilização: 12/12/2016 e Publicação: 12/12/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor (a) Público (a)**, em 13/12/2016, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0507658** e o código CRC **039A9390**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 78/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 12/12/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: Convisa Construções e Incorporações LTDA

CNPJ: 82.844.408/0001-04

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3032-4400

Endereço: Rua Itapiranga, nº 111

Bairro: Saguacú

CEP: 89.221-330

Inscrição Imobiliária: 13.20.44.65.0749

### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Eng.º Vasco Jorge Rodrigues Soares – CREA-SC nº 133806-6 – ART nº 5837396-2 e 5837401-5

Eng.º Conrado Borges de Barros - CREA-SC nº 082999-5 - ART nº 5426866-4

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0501815, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com apartamentos 14, denominado Edifício Residencial Europa Itapiranga. Área construída de 1.467,45 m<sup>2</sup>, imóvel de 635,30 m<sup>2</sup>, matrícula nº143.257 – 1º RI.

#### **3.2 Resíduos sólidos**

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

#### **3.3 Efluentes sanitários**

O empreendimento está ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme PROJ nº 062/2012 da Companhia Águas de Joinville.

### 3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

### 3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 1407 por licença vencida, o qual gerou um Processo Administrativo – PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.8 Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto.

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 12/12/2016, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 12/12/2016, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0502012** e o código CRC **E53C40A2**.

---

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**